

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 04/2021

“Altera o Artigo 1º e 4º e revoga o artigo 2º do Decreto-legislativo nº 01 de 18 de fevereiro de 2014 e dá outras providências”.

JOEL CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste, no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 1º e 4º do Decreto Legislativo nº 01/2014, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o ‘Prêmio Graça de Camargo de Comunicação’ da Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste, que será outorgado bienalmente ao profissional de comunicação, que se destacar no exercício de suas atividades em Santa Bárbara d’Oeste, em uma ou mais das seguintes categorias:

- I – Jornalismo Impresso;*
- II – Radiodifusão;*
- III – Televisão;*
- IV – Fotojornalismo;*
- V – Assessoria de Imprensa;*
- VI – Jornalismo Digital.*

(...)

Art. 4º - Ao profissional premiado será conferido pergaminho ou placa emitido pela Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste.

Art. 2º Fica revogado o artigo 2º do Decreto Legislativo nº 01 de 18 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 15 de junho de 2021.

JOEL CARDOSO
-Presidente-

ANTONIO CARLOS RIBEIRO
-Vice-Presidente-

VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
-1º Secretário-

CARLOS FONTES
-2º Secretário-

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 16 de junho de 2021.

BRUNO RODRIGUES ARGENTE
-Diretor-

Projeto de Decreto-Legislativo nº 22/2019
Autoria: Mesa Diretora.